

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO DOMINGOS E VALE DE ÁGUA

Aviso (extrato) n.º 25274/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para dois postos na categoria de assistente operacional e um posto na categoria de assistente técnico.

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para dois postos na categoria de Assistente Operacional e um posto na categoria de Assistente Técnico

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 24 de junho de 2024, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 – Tipo de vínculo, carreira/categoria e número de postos de trabalho: Tempo Indeterminado – Assistente Operacional/Assistente Operacional (Serviços Operacionais) – 2 (dois) postos de trabalho.

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, com as seguintes tarefas: Assegurar o serviço de tratorista, utilizando o trator e as alfaias agrícolas; Proceder à limpeza de fossas; Realizar a limpeza de bermas e caminhos vicinais; Executar pequenas obras e trabalhos de manutenção e reparação; Realizar todos os serviços cemiteriais (inumações, exumações, trasladações e aberturas de campas); Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Efetuar a limpeza, manutenção e conservação dos espaços verdes; Utilizar equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, essenciais à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; Assegurar serviços de transporte; Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia; Executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

1.2 – Local de trabalho: instalações e área territorial da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.3 – Nível habilitacional: é o exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP, escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência profissional com a duração igual ou superior a 6 (seis) meses, ambos na área das competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

2 – Tipo de vínculo, carreira/categoria e número de postos de trabalho: Tempo Indeterminado – Assistente Técnico/Assistente Técnico – 1 (um) posto de trabalho.

2.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 2, com as seguintes tarefas: Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas associadas ao mesmo; Realizar os procedimentos contabilísticos, de tesouraria e património; Realizar todos os procedimentos inerentes aos recursos humanos da União das Freguesias; Organizar, registar e distribuir a correspondência recebida e garantir os procedimentos relacionados com a correspondência expedida; Apoiar o órgão executivo e a assembleia de freguesia; Garantir a organização do arquivo da Freguesia; Gerir os processos do pessoal dos programas do centro de emprego; Colaborar nas atividades organizadas pela União das Freguesias; Executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira de Assistente Técnico.

2.2 – Local de trabalho: Instalações e área territorial da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

2.3 – Nível habilitacional: é o exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

3 – Apresentação de Candidatura:

3.1 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da União das Freguesias, em www.cm-santiagocacem.pt, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: uniaos.domingosevaledeagua@gmail.com, com a seguinte indicação no assunto:

Caso se pretenda candidatar aos postos de Assistente Operacional: Candidatura Assistente Operacional.

Caso se pretenda candidatar ao posto de Assistente Técnico: Candidatura Assistente Técnico.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel, deverá ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.4 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida ao/à Presidente de cada Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo 25 de Abril, n.º 22, 7540-415 São Domingos, ou entregue pessoalmente.

4 – Quotas de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. De acordo com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da União das Freguesias: www.cm-santiagocacem.pt.

6 de novembro de 2024. – A Presidente da União das Freguesias, Ana Maria Moraes Ribeiro Gonçalves.

318320486